



DECRETO NÚMERO 6389 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de professor a servidora pública municipal Vani de Fatima da Silva Oliveira detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.527/02, em especial a Portaria nº 025 de 20 de abril de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 103, publicada em 23 e 24 de abril de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2350, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **VANI DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 18.224.769-7 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 025, de 20 de abril de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de Maio de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.